**Termo de Referência**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. Detalhamento do objeto:

|  |
| --- |
| LOTE: 1 - Lote 001 |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| **1** |  | Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 1 | UN. | 415.000,00 | 415.000,00 |
| **TOTAL** | **415.000,00** |

1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

 Justifica-se a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme, REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, homologado em 21 de junho de 2022, processo administrativo nº: 23034.035045/2021-46.

1. **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**
	1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

ALEX GOTARDI

alexgotardi93@gmail.com

46 991102186

* 1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.
1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**
	1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica

* 1. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

1. **ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
	1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.
	2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais).
	3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.
2. **ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

1. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Não se aplica.

1. **ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

1. **GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 25 de outubro de 2022.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração